



# Câmara Municipal de Iperó

Rua Raul Benedito Guazzelli, 45 Centro - Iperó/SP CEP 18.560-000

Telefone: (15) 3266-3446 E-mail: contato@camaraipero.sp.gov.br

site: www.camaraipero.sp.gov.br

## INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2025

### PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 17/2025

#### RAZÃO DA ESCOLHA DO EXECUTANTE

**Alysson Alessandro de Barros, Presidente da Câmara Municipal de Iperó**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no inciso I, do artigo 74, da Lei federal nº 14.133/21; Esclarece que a escolha deste Gabinete para contratação da empresa “STENO DO BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, COMÉRCIO E ASSESSORIA LTDA”, para contratação de serviços especializados de transcrição assistida por computador, por meio de estenotipia (TAC), para sessões legislativas, audiências públicas e demais eventos, bem como fundamentalmente, tendo em vista a vasta comprovação de notória especialização por parte da empresa, restando cumpridos os requisitos legais para a contratação via inexigibilidade de licitação.

Assim sendo, requisito ao Agente de Contratação nomeado para conduzir a contratação em tela que analise a razoabilidade do preço de **RS 74.880,00 (setenta e quatro mil oitocentos e oitenta reais)** proposto pela empresa “STENO DO BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, COMÉRCIO E ASSESSORIA LTDA”, manifestando-se a respeito da compatibilidade desse valor com o interesse público.

Iperó/SP, 15 de julho de 2025.

**Alysson Alessandro de Barros**

**Presidente da Câmara Municipal de Iperó**



Câmara de  
Iperó

**CAMARA MUNICIPAL DE IPERO**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE COMPRAS**

RATIFICAÇÃO

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE Inexigibilidade DE LICITAÇÃO**

**Número: 3/2025**

Em conformidade com os elementos do Processo Nº 17/2025, bem como parecer da Consultoria Procuradoria Geral do Município, reconhecendo a **Inexigibilidade** de Licitação, com base no inciso I do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/21, tendo como contratada a(s) empresa(s) abaixo relacionadas:

**EMPRESA: STENO DO BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO COM E ASS LTDA**

**CNPJ: 61.939.120/0001-43**

**MENSAL: R\$ 6.240,00 (Seis mil, duzentos e quarenta reais)**

**TOTAL: R\$ 74.880,00(Setenta e Quatro Mil, Oitocentos e Oitenta Reais)**

**Contratação de serviços especializados de transcrição assistida por computador, por meio de estenotipia (TAC), para sessões legislativas, audiências públicas e demais eventos**

Nos termos do artigo 72 inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/21, **RATIFICO** o ato, nos termos acima descritos e **AUTORIZO** a despesa.

IPERO, 15 de Julho de 2025..

Alysson Alessandro de Barros

Presidente da Câmara



# Câmara Municipal de Iperó

Rua Raul Benedito Guazzelli, 45 Centro - Iperó/SP CEP 18.560-000  
Telefone: (15) 3266-3446 E-mail: contato@camaraipero.sp.gov.br  
site: www.camaraipero.sp.gov.br

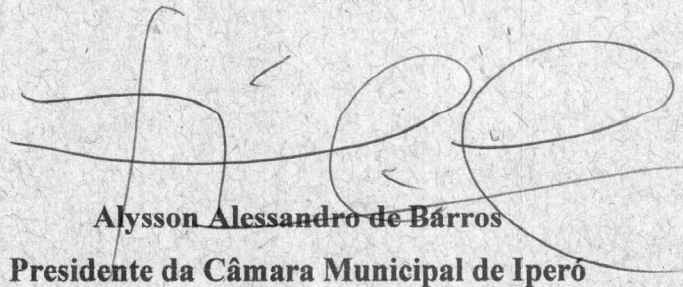
## INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 17/2025

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

Alysson Alessandro de Barros, Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal, no uso das atribuições de seu cargo em estrito cumprimento e observância da Lei federal n.º 14.133/2021, **RATIFICO** todos os atos do presente procedimento e **AUTORIZO** a inexigibilidade de licitação para a contratação da empresa **STENO DO BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, COMÉRCIO E ASSESSORIA LTDA**, com fundamento no parecer da Procuradoria do Município e no artigo 74, inciso I, da Lei federal n.º 14.133/21, haja vista a vasta comprovação de notória especialização por parte da empresa.

Desta forma autorizo, inclusive, o empenho da despesa, no valor de **R\$ 74.880,00 (setenta e quatro mil oitocentos e oitenta reais)**, em favor da empresa contratada, cujo pagamento far-se-á de acordo com sua proposta de preço considerada compatível com o interesse público.

Iperó/SP, 15 de julho de 2025.



**Alysson Alessandro de Barros**  
**Presidente da Câmara Municipal de Iperó**